

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	4

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 737/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO **CONTRATO Nº 47/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2021 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA).**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 47/2022, referente ao processo administrativo nº 3144/2021.

- 1) **Alessandra Vasconcelos Netto** – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 2) **Michelly Lopes dos Santos** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.149;
- 3) **Michael Rodrigues Rangel de Carvalho** – Cargo: Coord. de Tecnologia e Informação – Mat. 17.690;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2022.

Seropédica, 28 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



EDITAL INTERNO nº 001 /2022

Programa de Educação Tutorial (PET) SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Edital Interno nº 001/2022, Seropédica - Seleção de Preceptores para o Programa PET Saúde/Gestão e Assistência à Saúde/Seropédica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421 e nº422, de 3 de março de 2010, nº 1.127, de 06 de agosto de 2015, nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); torna público o processo seletivo para a seleção de 10 (dez) Preceptores (profissionais da saúde) atendendo ao edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) para a Saúde, na edição Gestão e Assistência à Saúde.

1. Disposições Gerais:

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, que busca ações para a transformação da formação profissional em saúde, com maior integração entre ensino, serviço e comunidade. Foi priorizado a Educação Interprofissional, pois, se trata de uma abordagem na qual membros de mais de uma profissão aprendem juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar as práticas colaborativas em saúde, pois se trata de uma estratégia educacional com comprovada evidência para melhorar a qualidade da atenção à saúde.

1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.

1.3 Os preceptores trabalhadores do SUS acompanharão os discentes acadêmicos e que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O programa tem a duração de 01 (um) ano, (doze meses), com atividades vinculadas aos níveis de atenção à saúde no SUS, planejadas para o ano, iniciado em agosto de 2022. Ao final dos primeiros 06 (seis) meses de continuidade do programa, os participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



estabelecidos na execução do Programa PET Saúde/Gestão e Assistência à Saúde/Seropédica. Os preceptores poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

1.5 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor, do PET Saúde/Gestão e Assistência à Saúde terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Critérios de Seleção e Admissibilidade:

2.1 Poderão participar desse processo seletivo os seguintes profissionais da rede Municipal de Saúde: Biólogo (a), Educador (a) Físico (a), Farmacêutico (a), Psicólogo (a), Médico (a), Enfermeiro (a), Cirurgião (a) Dentista, Nutricionista e Assistente Social; atuantes na Atenção Básica ou na Coordenação e Gestão de Programas de Saúde do Município.

2.2 Ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas.

2.3 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

2.4 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.5 No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor no desenvolvimento do projeto, será convocado o profissional de acordo com a lista de classificação da seleção.

3. Das vagas, seleção e inscrição:

3.1 Serão selecionados 10 (dez) preceptores (as) bolsistas e os demais selecionados poderão atuar como voluntários (as), compondo o seguinte grupo do PET Saúde-Gestão e Assistência à Saúde, dispostos em vagas conforme segue na tabela abaixo:

Grupo Tutorial	Categoria Profissional
COVID-19	1 (um) enfermeiro (a) 1 (um) médico (a)
Monitoramento em Saúde	1 (um) enfermeiro (a)

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



	1 (um) biólogo (a)
Educação em Saúde	1 (um) assistente social 1 (um) farmacêutico (a)
Saúde Mental	1 (um) psicólogo (a) 1 (um) assistente social
Doenças Crônicas	1 (um) educador (a) físico (a) 1 (um) farmacêutico (a)

3.2 As categorias profissionais não mencionadas no item 3.1 poderão submeter a candidatura para atuação na condição de não bolsistas. Em ocasião de não preenchimento das vagas para bolsistas às categorias mencionadas no item 3.1, poderão ser convocados profissionais de saúde de outras categorias, para o preenchimento das vagas destinadas aos bolsistas.

3.3 A seleção ocorrerá através de avaliação da carta de intenção, motivação e disponibilidade do candidato em documento com até 500 palavras, relacionado com perfil para atuação como preceptor. O currículo do candidato, sem comprovantes, com atuação na área de saúde também será avaliado.

3.4 A carta de intenção, motivação e disponibilidade relacionada com o perfil para atuação como preceptor terá peso 5,5 (P1) e o currículo com atuação na área de saúde terá peso 4,5 (P2), totalizando 10 (dez) como nota máxima a ser obtida pelo candidato.

3.5 O candidato deverá enviar a inscrição com o título: "Candidato Preceptor – PET Saúde", ao email: petsaude.ufrj@gmail.com no período de 29 de junho até 10 de julho de 2022. Em anexo, deverá ser enviada uma cópia do currículo de atuação em saúde sem comprovantes, a carta de intenção conforme descrito no item 3.3 e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

3.6 As informações e a documentação fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do mesmo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



3.7 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados, por ordem decrescente na classificação. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no P1, conforme descrito no item 3.4.

3.8 Os recursos detalhando pedido, em até 200 palavras, deverão ser enviados por e-mail para petsaude.ufrj@gmail.com, considerando as datas e horários estabelecidos no item 4.

3.9 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo site https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view e serão enviados ao email dos candidatos.

4. Etapas e Calendário do Edital

ETAPAS	DATAS
Inscrição	29/06 a 10/07
Resultado Parcial	12/07
Recurso	13/07
Resultado de Avaliação dos Recursos e Resultado Final	15/07

5. Processo de Avaliação das Candidaturas

As candidaturas submetidas, considerando as informações dispostas nos itens 2 e 3, serão avaliadas por representante da Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do PET Saúde – Gestão e Assistência à Saúde.

6. Disposições Gerais

6.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Gestão e Assistência à Saúde/Seropédica.

Seropédica, 22 de junho de 2022.

René Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL INTERNO nº 001/2022

Programa de Educação pelo Trabalho (PET) SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SEROPÉDICA

Nome do (a) Candidato (a): _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Local de Atuação no Município de Seropédica,
Cargo/Função: _____

Telefone: _____ Email: _____

Confirmo para efeito da legislação vigente, que as informações fornecidas por meio de currículo com atuação em saúde e carta de intenção são verídicas.

Assinatura do Candidato

ADMISSSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

CARLA BENTO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prazo: 01/06/2022 à 31/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

MAURO TRINDADE BARRAL VIANNA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Término: 01/05/2022

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

JOSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA

Cargo: CLÍNICO GERAL/ ESF
Término: 22/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
VALDINEI MARTINS DE JESUS OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Término: 27/06/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3144/2021, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRA-
VÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
**CONTRATADA: MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SER-
VIÇOS EIRELI.**

CNPJ N.º: 28.573.471/0001-08

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA
E IMPRESSORA) COM TECNOLOGIA DIGITAL, IMPRES-
SORAS A LASER MONOCROMÁTICA E IMPRESSORAS
LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA.**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DESTA TERMO SERÁ DE 12
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA.**

**O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$
671.580,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL QUI-
NHENTOS E OITENTA REAIS).**

NOTAS DE EMPENHO PARCIAIS: Nº 274/2022 A 276/2022

**PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO
PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS
DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO
INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA
FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI
FEDERAL Nº 8666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS AL-
TERAÇÕES.**

DATA: SEROPÉDICA, 23 DE JUNHO DE 2022.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 586 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SERGIO HENRIQUE DA PAIXÃO**, matrícula nº.3119, lotada (o) na Secretaria de Fazenda, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **04/07/2022** e com término em **01/10/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **8564/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.495/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL.**

CNPJ N.º: 11.329.127/0001-75.

**OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 112/2020,
COM BASE NA ALÍNEA “D”, INCISO II, DO ARTIGO 65 DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEVANDO EM CONSIDERA-
ÇÃO O ÍNDICE DE REAJUSTE DE 26,17% (VINTE E SEIS,
DEZESSETE POR CENTO).**

**VALOR: O VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R\$ 399.356,16
(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E
CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
MENSIS, PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$
2.795.493,12 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVEN-
TA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES
REAIS E DOZE CENTAVOS), COM OS EFEITOS RETRO-
AGINDO A PARTIR DE 01/03/2022.**

**FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSU-
LAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO N. 21.495/2019, ORA RATIFICADOS NESTE
INSTRUMENTO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS AL-
TERAÇÕES.**

DATA: SEROPÉDICA, 25 DE JUNHO DE 2022.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e Lei Federal nº 14.035 de 11 de Agosto de 2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no valor total de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresarial:

DDR9 SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.138.293/0001-80.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Após a Secretaria Municipal de Fazenda para emissão das respectivas notas de empenho e lançamento no SIGFIS;

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica – RJ, 28 de junho de 2022.

Igor dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 19.228